

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2759 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 27 DE JULHO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	06
Extratos.....	06
Relatórios.....	

Diversos.....	10
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	15
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4438/2023  
DATA: 26 de julho de 2023

SÚMULA: Exonerar o servidor Harlei Rubison Estreguete da Silva do cargo de provimento em comissão Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### EXONERAR

Artigo 1º - O servidor, HARLEI RUBISON ESTRENGUETE DA SILVA, matrícula nº 415, portador da Carteira de Trabalho nº 0081652/00178-PR e RG 6.273.269-5/PR, do cargo de provimento em Comissão, Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento, a contar do dia 31 de julho de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4439/2023  
DATA: 26 de julho de 2023

SÚMULA: Exonerar a servidora Morgana Wollinger Gauer do cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### EXONERAR

Artigo 1º - A servidora, MORGANA WOLLINGER GAUER, matrícula

nº 1602, portadora da Carteira de Trabalho nº 3864395/0040-PR e RG 13.756.256-1/PR, do cargo de provimento em Comissão, Assessor Geral de Administração, a contar do dia 31 de julho de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4440/2023.  
DATA: 26 de julho de 2023.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA FRANCIELI WALIGURA.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESCINDIR CONTRATO**

Artigo 1º - Com a servidora, Francieli Waligura, matrícula nº 2036, portadora da Carteira de Trabalho nº 1112988/7936-PR e RG nº 13.588.374-3/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 31 de julho de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº: 4441/2023  
DATA: 27 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO SIM/POA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO –PR.

O PREFEITO ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso de suas atribuições legais conforme ART 77 Inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado – Paraná.

Considerando que a Lei Municipal 1346 de 16 de dezembro de 2011 regulamenta, estatui e disciplina as normas que regulamentam em todo o território Municipal, o registro dos estabelecimentos que produzam matéria prima, manipulem, industrialize, distribuam e comercializem produtos de origem animal, bem como seus rótulos e embalagens.

Considerando o Art. 24 da Lei Municipal 1346 de 16 de dezem-

bro de 2011 que diz: “O conselho consultivo do SIM/POA será nomeado por Decreto Municipal, sendo este formado por quatro membros”

**NOMEIA**

Art. 1º. Fica Nomeada a composição do Conselho Consultivo do SIM/POA do Município de Cruz Machado composta pelos seguintes membros:

MARCIO ROBERTO SENNA - Médico Veterinário;

FELÍCIO SUSKI JUNIOR - Auxiliar Administrativo;

SILMAR KAZENOH - Secretário de Agricultura;

KELVIN CIOTTA - Engenheiro Civil;

Art. 2º. Revoga-se o DECRETO 3799 de 29 de março de 2022

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 27 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº 4442/2023****DATA: 27/07/2023****DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Associação Cemitério São Miguel;

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº 001/2023;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a Associação Cemitério São Miguel, conforme abaixo relacionado:

<b>DESCRIÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Prédio Escolar, denominado Escola Rural Municipal Olavo Bilac	Linha Vitória s/n, zona rural, no Município de Cruz Machado/PR., CEP 84.620-000	Nº 10.641

**Parágrafo único.** O Prédio Escolar encontra-se desativado de suas funções escolares, conforme Resolução nº 2398/14 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

**Art. 2º.** A permissão de uso do bem público municipal não transfere a Associação Cemitério São Miguel, em hipótese alguma, a propriedade do imóvel.

**Art. 3º.** A permissão de uso do bem público municipal será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada através de Termo de Permissão de Uso, de acordo com as condições e normas estabelecidas no referido termo.

**Art. 4º.** Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 27 de julho de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**

## PORTARIA Nº. 223/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 110/2023, Dispensa nº. 38/2023, cujo o objeto é a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes, para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública de propriedade do município com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, o Servidor:

Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato,

designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas

detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de julho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



**LICITAÇÕES**

PROCESSO 98/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO  
46/2023

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 46/2023, DECIDE conhecer a impugnação interposta pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, cnpj 04.104.117/0007-61, e quanto ao mérito JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 26 de julho de 2023.

Harlei R E Silva  
Pregoeiro

**EXTRATOS**

CONTRATO SOB N° 099/2023  
PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ANDERSON FRANCISCO GLAZA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 82.456,20 (oitenta dois mil quatrocentos e cinquenta seis reais e vinte centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
ANDERSON FRANCISCO  
GLAZA

CONTRATO SOB N° 100/2023  
PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-

nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AIRTON JOSE GARCIA DA SILVA 37185020972

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 23.530,50 (vinte três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
AIRTON JOSE GARCIA DA  
SILVA  
37185020972

CONTRATO SOB N° 101/2023  
PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JUSCELINO WRUBLEWSKI 24381535987  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para rea-

lizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 20.502,00 (vinte mil quinhentos e dois reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**  
Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

**CONTRATADA**  
JUSCELINO WRUBLEWSKI  
24381535987

**CONTRATO SOB N° 102/2023**  
**PROCESSO N° 104/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** LUIZ MARIO STELMACH 64021190910

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 21.420,00 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

**CONTRATADA**  
LUIZ MARIO STELMACH  
64021190910

**CONTRATO SOB N° 103/2023**  
**PROCESSO N° 104/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** MARIO GILDO SZYMANEK - ME

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 117.353,22 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte dois centavos)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**  
Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

**CONTRATADA**  
MARIO GILDO SZYMANEK -  
ME

**CONTRATO SOB N° 104/2023**  
**PROCESSO N° 104/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** TRANSPORTE SANTANA LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 89.668,71 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**  
Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

**CONTRATADA**  
TRANSPORTE SANTANA LTDA

**CONTRATO SOB N° 105/2023**



PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RONEY JUNGLES DE CAMARGO

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 31.929,03 (trinta um mil novecentos e vinte nove reais e três centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
RONEY JUNGLES DE CAMARGO

---

CONTRATO SOB N° 106/2023  
PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUCIANO CHACHAROSKI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 26.506,44 (vinte seis mil quinhentos e seis reais e quarenta quatro centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
LUCIANO CHACHAROSKI

---

CONTRATO SOB N° 107/2023  
PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MAJOLO E MAJOLO LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 78.871,86 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
MAJOLO E MAJOLO LTDA

---

CONTRATO SOB N° 108/2023  
PROCESSO N° 104/2023  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A. CARDOSO TRANSPORTES - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para realizar o transporte escolar destinado aos alunos da rede básica de ensino desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 31.621,50 (trinta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de julho de 2023 à 25 de setembro de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-



pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
A. CARDOSO TRANSPORTES  
- ME



**DIVERSOS**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Edital nº001/2023**

A **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio** torna público o edital para ofertas de vagas disponíveis em cursos de qualificação, capacitação, aperfeiçoamento profissional, oferecidos por esta secretaria para a população de Cruz Machado-PR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital visa disciplinar as regras para o ingresso nos cursos de qualificação, capacitação, aperfeiçoamento profissional, oferecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Cruz Machado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições previstas para o Edital nº 001/2023 serão realizadas conforme o quadro 01 abaixo:

<b>QUADRO 01</b>			
<b>Disposições Gerais</b>			
<b>Ação</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrição e entrega de documentos	24 a 27/07/2023	Setor de Protocolos/recepção  Avenida Vitória, 251, Centro – Cruz Machado – PR	Das 8h às 17h
Divulgação da lista de inscritos	28/07/2023	Site da Prefeitura  <a href="http://pmcm.pr.gov.br">pmcm.pr.gov.br</a>	A partir das 10h

2.1 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no **QUADRO 02**, abaixo, deverão comparecer nos locais e nas datas previstas no **QUADRO 01** para a inscrição no curso de interesse, cujas vagas estarão disponíveis até o preenchimento do total ofertado.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em **AMBOS OS CURSOS**.

2.3 O candidato que estiver matriculado em algum curso em andamento, poderá se inscrever para vaga deste edital desde que o horário não coincida com o que está cursando e não poderá desistir do curso em andamento para entrar em outro.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### 3. DA GRATUIDADE

Todos os cursos citados neste edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

### 4. DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

4.1 O **material didático**, caso seja necessário, referente aos conteúdos teóricos dos cursos será fornecido pela Empresa responsável pela aplicação do curso, por meio digital, sendo de responsabilidade do aluno a impressão do mesmo, caso desejar.

4.2 Os **materiais de consumo e permanentes** necessários para as práticas individuais dos cursos serão disponibilizados pela Empresa responsável pela aplicação do curso, conforme demanda dos professores em aula.

### 5. DAS VAGAS:

5.1 Serão ofertadas **16** (Dezesseis) vagas para cursos na modalidade presencial, sendo preenchidas por ordem de inscrição, de acordo com as informações discriminadas no **QUADRO 02**, deste Edital.

5.2 No **QUADRO 02** estão discriminados os cursos/turmas, carga horária, pré-requisitos, data de início dos cursos, local, turno/dias e vagas.

**QUADRO 02**

Ord.	Cursos	CH	Modalidade	Pré-requisitos	Turmas	Local	Turno	Horário	Dias	Início	Total de Vagas
1	CARDÁPIO DE INVERNO	21h	Presencial	18 anos, escolaridade mínima: 7º ano do Ensino Fundamental	1	Unidade Móvel Praça Rui Barbosa - Centro	Tarde	13:30h às 17:30h	2ª a 6ª	02/08/2023	16
2	DOCES E SALGADOS PARA CONFEITARIA	60h	Presencial	18 anos, escolaridade mínima: 7º ano do Ensino Fundamental	1	Unidade Móvel Praça Rui Barbosa - Centro	Noite	18:30h às 22:30h	2ª a 6ª	02/08/2023	16



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS RELACIONADOS NO QUADRO 02:**

- 6.1 Ter idade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da inscrição.
- 6.2 Ter escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da inscrição.

## **7. DA MATRÍCULA:**

- 7.1 As matrículas estarão abertas nos dias **25 a 02/08/2023**. O candidato deverá comparecer a sede da Prefeitura, setor de protocolos, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado – PR, portando os seguintes documentos:
  - a) Cópia da Carteira de Identidade com foto ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou habilitação);
  - b) Cópia do CPF do próprio candidato;
  - c) Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada);
  - d) Cópia do comprovante de residência.
- 7.2 No caso da falta de algum documento obrigatório a matrícula não será efetuada, em caso de furto/ roubo é obrigatório apresentar o boletim de ocorrência.
- 7.3 Depois de concluído o processo de matrícula, não será permitido à alteração de curso.
- 7.4 O candidato ao realizar sua matrícula obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## 8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.

## 9. DA ELIMINAÇÃO

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer na primeira semana de aula, salvo por apresentação de justificativa formal, como atestado médico.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal De Indústria e Comércio reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 50% dos candidatos inscritos por turma.

10.2 Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item anterior, a Secretaria Municipal De Indústria e Comércio poderá, nos cinco primeiros dias úteis do curso, em caso de consentimento do estudante, remanejá-lo, da(s) turma(s) não formada(s) para outros cursos que tenham vagas remanescentes.

10.3 A Secretaria Municipal De Indústria e Comércio reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso, considerando o número mínimo de alunos, ou fazer **modificações no cronograma** das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais proceder ao cancelamento do(s) curso(s).

10.4 O candidato que evadir do curso para o qual foi matriculado, ficará impedido de participar dos próximos dois editais de cursos ofertados por esta Secretaria.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site , ao que tange ao presente edital.



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal De Indústria e Comércio ouvida a empresa aplicadora dos cursos.

10.7 Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Cruz Machado, 25 de julho de 2023.

**JOÃO GRENAT**

Secretário Municipal De Indústria e Comércio

27/07/2023 13:55	<b>Relatório de Diárias</b>	Pág. 1
------------------	-----------------------------	--------

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	26/07/2023	26/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	26/07/2023	26/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	26/07/2023	26/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	26/07/2023	25/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Johnny Regis Szpunar Otto	1701	24/07/2023	24/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Reunião
Jean Antônio Schmidt	1687	24/07/2023	24/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Reunião
Antonio Luis Szaykowski	112	24/07/2023	24/07/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Reunião
Jean Antônio Schmidt	1687	25/07/2023	25/07/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Evento Palácio Iguacu



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 731, Centro.  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR.  
E-mail: cmcruzmachado@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021-CMCM.  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 01/2021  
PROCESSO n.º. 04/2021**

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº01. 507.273/0001-90, e de outro lado, PAULO SZPUNAR, CNPJ 08.245.869/0001-08, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 03/2021-CMCM, proveniente do Pregão eletrônico 01/2021, Processo 04/2021, com fulcro no que dispõe a cláusula quinta e décima primeira, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto ao contrato 03/2021, em sua cláusula décima primeira, pelo período de mais 24(vinte e quatro) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE**

Em decorrência da prorrogação contratual firmada entre as partes aplica-se o disposto junto a cláusula quinta do contrato 03/2021, efetuando-se o reajuste do valor mensalmente contratado nos termos contratuais através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12(doze) meses, no percentual de 3,16%, passando a parcela mensal de R\$ 2.990,00(dois mil e novecentos e noventa reais) para R\$ 3.084,48(três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a partir do mês de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.39.59.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo de contrato será publicado no diário oficial do Município de Cruz Machado e diário eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo 03/2021, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cruz Machado, 27 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

PAULO SZPUNAR  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

